



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008674/2014-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2015, em 24/09/2015, processo administrativo n.º 23034.008674/2014-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para serviços de Aquisição e Renovação da Garantia da Subscrição do Software de Virtualização VMware com Atualização Tecnológica, contemplando ainda os serviços de suporte técnico especialista de consultoria, instalação, configuração, homologação e testes, bem como, transferência de conhecimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital de *pregão eletrônico* n.º 32/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	Descrição	UNIDADE-DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de novas licenças do Academic VMware vSphere 5.5 (ou superior) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) – partnumber VS5-ENT-PL-A e VS5-ENT-PL-3P-SSS-A.	CPU	220	R\$ 23.739,00	R\$ 5.222.580,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008674/2014-74

GRUPO	ITEM	Descrição	UNIDADE- DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2	Aquisição de novas licenças do Academic VMware vSphere 5.5 (ou superior) with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) – partnumber VS5-OEPL-A e VS5-OEPL-30-SSS-A.	CPU	352	R\$ 30.604,00	R\$ 10.772.608,00
	3	Aquisição de novas Licenças Academic VMware vCenter Server 5.5 (ou superior) Standard for vSphere - com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) partnumber VCS5-STD-A e VCS5-STD-3P-SSS-A.	Instância	8	R\$ 36.010,00	R\$ 288.080,00
	4	Renovação da subscrição do Academic VMware vSphere Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) Partnumber VS5-ENT-PL-3P-SSS-C.	CPU	233	R\$ 23.699,00	R\$ 5.521.867,00
	5	Renovação da subscrição do Academic VMware vCenter Server Standard com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) partnumber VCS5-STD-3P-SSS-A.	Instância	5	R\$ 33.865,00	R\$ 169.325,00
	6	Upgrade do Academic VMware vSphere Enterprise Plus para: Academic VMware vSphere with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) partnumber VS5-EPL-OEPL-UG-A e VS5-OEPL-3P-SSS-A.	CPU	281	R\$ 15.574,00	R\$ 4.376.294,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 26.350.754,00

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora	
CNPJ n.º: 01.134.191/0001-47	Razão Social: SERVIX INFORMÁTICA LTDA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008674/2014-74

Endereço: Rua Pequetita, 215 – 7º andar – Vila Olímpica		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04552-060
Telefone: (11) 3525-3400	Fax: (11) 3045-1911	
Endereço Eletrônico: contato@servix.com / nfe@servix.com		
Representante: Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 5.412-387-7	CPF n.º: 736.75.028-72	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. São Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA FNDE	QUANTIDADE ESTIMADA MEC	QUANTIDADE ESTIMADA INEP	QUANTIDADE ESTIMADA CAPES
1	CPU	0	100	120	0
2	CPU	24	100	120	108
3	Instância	1	3	2	2
4	CPU	0	200	33	0
5	Instância	1	3	1	0
6	CPU	48	200	33	0

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de 20/10/2015, tendo validade até 20/10/2016, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2015.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega dos itens deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação da emissão da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo FORNECEDOR/Contratada.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008674/2014-74

Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos Beneficiários/Interessados quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.2. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.3. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item XII.10 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

6.4. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008674/2014-74

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 20 de outubro de 2015.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO
CALEJON
Servix Informática LTDA
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Igor Oliveira Amorim

Nome: Igor Oliveira Amorim
CPF: 046.507.301-80
RG: 3.081-289 – SSP/DF

2. Adriana Marques Silva

Nome:
CPF: 035.801.101-41
RG: 3.702.491





Proposta de Preço

Processo Nº 23034.008674/2014

Licitação Nº 32/2015

Dia 21/07/2015 às 10:00 horas

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para serviços de aquisição e renovação da garantia da subscrição do software de virtualização VMware com atualização tecnológica, contemplando ainda os serviços de suporte técnico especialista de consultoria instalação, configuração, homologação e testes, bem como, transferência de conhecimento, tudo de acordo com as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais encartes do edital.

Quadro Demonstrativo do Preço Global por Grupo

Descrição	Valor R\$ Preço Global por Grupo 1
Aquisição de novas licenças do Academic VMware vSphere 5. Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) – part# VS5-ENT-PL-A e VS5-ENT-PL-3P-SSS-A, Aquisição de novas licenças do Academic VMware vSphere 5.5 with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VS5-OEPL-A e VS5-OEPL-3P-SS-A Aquisição de novas Licenças Academic VMware vCenter Server 5.5 Standard for vSphere – com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VCS5-STD-A e VCS5-STD-3P-SS-A Renovação da subscrição do Academic VMwae vSphere Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) Part# VS5-ENT-PL-3P-SSS-C Renovação de subscrição do Academic VMware vCenter Server Standard com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VCS5-STD-3P-SSS-A Upgrade do Academic VMware vSphere Enterprise Plus para: Academic VMware vSphere with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VS5-EPL-OEPL-UG-A e VS5-OEPL-3P-SSS-A	26.350.754,00



Planilha Demonstrativa dos Preços e Custos Unitários - Marca VMware – Fabricante VMware

Grupo 1 - Item	Und. Medida	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CPU	Aquisição de novas licenças do Academic VMware vSphere 5. Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) – part# VS5-ENT-PL-A e VS5-ENT-PL-3P-SSS-A	220	23.739,00	5.222.580,00
2	CPU	Aquisição de novas licenças do Academic VMware vSphere 5.5 with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VS5-OEPL-A e VS5-OEPL-3P-SS-A	352	30.604,00	10.772.608,00
3	Instância	Aquisição de novas Licenças Academic VMware vCenter Server 5.5 Standard for vSphere – com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VCS5-STD-A e VCS5-STD-3P-SS-A	8	36.010,00	288.080,00
4	CPU	Renovação da subscrição do Academic VMware vSphere Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) Part# VS5-ENT-PL-3P-SSS-C	233	23.699,00	5.521.867,00
5	Instância	Renovação de subscrição do Academic VMware vCenter Server Standard com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VCS5-STD-3P-SSS-A	5	33.865,00	169.325,00
6	CPU	Upgrade do Academic VMware vSphere Enterprise Plus para: Academic VMware vSphere with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus com 3 anos de subscrição e suporte Production (24x7) part# VS5-EPL-OEPL-UG-A e VS5-OEPL-3P-SSS-A	281	15.574,00	4.376.294,00

R\$ 26.350.754,00

Valor Total para Grupo 01: R\$ 26.350.754,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)



O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, e corram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

Dados da Licitante

Razão Social:	Servix Informática Ltda
CNPJ/MF:	01.134.191/0001-47
Endereço:	Rua Pequetita, 215 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP
CEP:	04552-060
Tel/Fax:	11-3525-3400 / 11-3045-1911
Email:	servix@servix.com
Banco:	Itau 341 – Ag. 0383 – C/C: 52.105-1
Pessoa para contrato:	Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon
Cargo na empresa:	Presidente
Endereço:	Rua Iquitos, 75 – Pinheiros – São Paulo/SP, Cep. 05444-020
CPF.	736.875.028-72 – SSP/SP
RG.	5.412.384-7
Natural de:	Pindorama
Nacionalidade:	Brasileiro

São Paulo, 14 de agosto de 2015

Atenciosamente,

Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon
Presidente